



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 3 de Dezembro de 2014 • Ano II • Nº 562

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Pregão Eletrônico nº 014/2014/SRP** - Objeto: Aquisição de medicamentos para servir ao Hospital Municipal de Amargosa e secretaria de saúde do município de Amargosa
- **Notificação do Contrato nº 033/2013FMS da Tomada de Preço nº 001/2013, Processo Admirativo nº 117/2013** - Objeto: Execução de obra de ampliação das unidades de saúde da família da Jaqueira, Jequitibá e Corta Mão, conforme portaria nº 1.170, de 05/06/2012, conforme especificado nos anexos, partes integrantes da tomada de preços nº 001/2013 e na proposta da contratada (Notificada: Construtora Araújo Simões LTDA).
- **Notificação do Contrato nº 062/2012FMS da Tomada de Preço nº 001/2012, Processo Administrativo nº 40/2012** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia (construção civil) para execução de obras de construção da academia SUS de Amargosa, convênio com fundo nacional de saúde, ministério da saúde, nas ruas/localidades: na Rua Carlos Gomes, SN, Centro, Amargosa, descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global (Notificada: Engelar Construções Projetos e Consultoria LTDA).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O4NPGTITZSZ6P3STTKCBDW

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ N: 13.825.484/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014/SRP

A pregoeira realizará licitação em 15/12/2014 às 10H00MIN, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 568219. Para a aquisição de medicamentos para servir ao Hospital Municipal de Amargosa e Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações e Cópia do Edital e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com, www.amargosa.ba.gov.br ou pelo tel (75) 3634-3977. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.amargosa.ba.io.org.br. CARLA SOUZA OLIVEIRA - 02/12/2014 - Pregoeira.



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634-3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA ARAÚJO SIMÕES LTDA
CNPJ: 11.723.437/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Lomanto Junior, s/nº - Edifício União Empresarial - sala 05 2º Andar - Amargosa -BA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2013- Processo Administrativo nº 117/2013

CONTRATO: Contrato nº 033/2013/FMS

OBJETO: Execução de Obra de Ampliação das Unidades de Saúde da Família da Jaqueira, Jequitibá e Corta Mão, conforme Portaria nº 1.170, de 05/06/2012, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2013 e na proposta da CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 25/11/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a execução das obras e serviços conforme Edital do Tomada de Preços em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa foi notificada em 22/10/2014 não havendo manifestou escrita a respeito da mesma e que as obras de reforma da unidade de saúde Corta Mão teve seu início após a notificação e paralisada em 07/11/2014 sem comunicação e retomada até a presente data, em descumprimento à **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** do contrato abaixo:

"23. A inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa (...)

23.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

23.4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

23.4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 (...)"

3- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 28 de novembro de 2014.

Marinaldo Cardoso Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Administração.

NOTIFICADA: ENGELAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.773.906/0001-62

ENDEREÇO: Rua Gilda Ferreira, Nº 70, Centro, Amargosa – Bahia, CEP 45.300-000.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2012- Processo Administrativo nº 40/2012

CONTRATO: Contrato nº 062/2012/FMS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia (construção civil) para execução de obras de Construção da Academia SUS de Amargosa, Convênio com Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, nas ruas/localidades: na Rua Carlos Gomes, SN, Centro, Amargosa, descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 25/11/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a execução das obras e serviços conforme Edital do Tomada de Preços em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa foi notificada em 22/10/2014 não havendo manifestação por escrito a respeito da mesma e que as obras de Construção da Academia SUS de Amargosa esta paralisada ate a presente data não houve retomada em descumprimento à **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** do contrato abaixo:

As eventuais interrupções ou atrasos na execução das obras e serviços provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da CONTRATADA, conforme descrito no art. 393 do Código Civil, deverão ser comunicados à PREFEITURA, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

horas da ocorrência. Neste caso, a critério da PREFEITURA os dias de paralisação serão compensados por igual período ao final do prazo fixado na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.1. Para efeito de compensação de prazo serão levados em consideração os atrasos na execução das obras e serviços, quando ocasionados pela falta de entrega, à CONTRATADA, de elementos técnicos e materiais necessários ao início ou prosseguimento dos mesmos, quando tal providência couber à PREFEITURA.

9.2. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo, quando baseado em fatos não comunicados à PREFEITURA, por escrito, ou por esta aceita.

3- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 28 de novembro de 2014.

Marinaldo Cardoso Santos
Secretário Municipal de Administração